

# **SENADO FEDERAL** REQUERIMENTO N° 1310, DE 2020

Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)





#### SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Humberto Costa

#### REQUERIMENTO № DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a exclusão do Relatório Anual do "Disque 100" de dados referentes à violência policial praticada em 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre a exclusão do Relatório Anual do "Disque 100" de dados referentes à violência policial praticada em 2019.

### Nesses termos, requisita-se:

- informações detalhadas sobre as causas da exclusão dos dados sobre violência policial do Balanço Anual do Disque 100 referente a 2019;
- informações detalhadas sobre quais incoerências ou falhas que levaram ao adiamento da divulgação dos dados;
- 3. informações detalhadas sobre quais procedimentos estão sendo aplicados à correção dos dados;
- 4. informação sobre qual a data prevista para a apresentação dos dados

5. o envio dos dados originais, sem as correções realizadas posteriormente.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos divulgou, em junho deste ano, o Balanço Anual do "Disque 100", instância do Governo Federal administrada pelo Órgão, para onde são encaminhadas denúncias de violência, inclusive aquela praticada por policiais militares em todo o Brasil. Tais "balanços" permitiram a constituição de série histórica de dados que ensejava o acompanhamento, ano a ano, da dinâmica da luta contra a violência no País. O relatório é fundamental para que se possa avaliar a evolução dos principais tipos de violações e planejar políticas públicas para o enfrentamento dos problemas que ele expõe. O relatório divulgado em 2020, referente a 2019, não trouxe, porém, os dados referentes à violência praticada por policiais militares, como tampouco ofereceu qualquer explicação sobre tal decisão. Apenas após ser instado pela imprensa, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disse, em nota, que os dados eram inconsistentes e que precisariam de análise e correção antes de serem dados a público.

A ausência dos dados é preocupante, por algumas razões. Sabe-se que as últimas edições do relatório vinham apontando um crescimento bastante expressivo das denúncias de violência policial. Sem informações, fica bastante prejudicada a elaboração de políticas públicas de enfrentamento às violações. Além disso, a retenção dos dados fere o princípio da transparência, de grande importância para a lisura e a responsabilidade da administração pública. Mas também é preocupante que a ocultação dessas informações possa ter sido deliberada, com o intuito de escamotear a evolução da violência policial, o que seria bastante plausível diante das reiteradas declarações do Presidente da República em defesa da irresponsabilidade policial, como quando defende excludentes de

ilicitude, e contra os direitos humanos de vítimas de violência policial, que presume serem todos criminosos aos quais não reconhece direito algum. Ainda que saibamos que toda força policial está sujeita a erro, não passa sequer uma semana sem que tenhamos conhecimento de abusos pavorosos cometidos por policiais, seja ceifando indiscriminadamente a vida de culpados e inocentes - inclusive crianças -, seja praticando tortura como método de investigação ou de intimidação, seja pelo envolvimento em organizações criminosas, tais como milícias, seja ainda negligenciando o cumprimento do dever.

O combate à violência, policial ou de qualquer outra espécie, para ser bem sucedido, precisa contar com informações confiáveis, e em larga escala, de modo a permitir o direcionamento das políticas públicas. A divulgação dos números da violência policial permite, além do direcionamento daquelas, a melhoria na formação dos policiais e a manutenção de um elo de confiança, baseado na transparência, entre polícia militar e sociedade.

Omitir denúncias a respeito de ações cometidas por policiais que desonraram seu dever de dar segurança à população atua no sentido de desprestigiar a própria instituição das polícias militares estaduais. O governo parece querer agir para contar com o apoio político dessas corporações, mas, com essa atitude, apenas acoberta e incentiva aqueles que desafiam as leis do País. Daí a necessidade desses dados, e sob sua forma original, inclusive, de modo a que se possa avaliar se as "correções" que estão sendo feitas pelo Ministério se dão a bem da verdade ou de algum outro interesse.

Admitimos a possibilidade de que possa haver, de fato, alguma inconsistência nos dados colhidos, mas não descartamos a possibilidade de que a retenção dessas informações possa servir antes a interesses políticos do Presidente da República e de seus apoiadores. De qualquer forma, trata-se de dados públicos, pertencentes a toda a sociedade, que não podem ser represados pela Administração. Dessa forma, a apresentação das informações ora requeridas

é dever de transparência pública e pode evidenciar quais supostas inconsistências tenham levado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a reter a sua publicação, travando-se o diálogo de forma franca com toda a sociedade.

São esse os motivos pelos quais rogamos apoio a este Requerimento.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2020.

Senador Humberto Costa